



PORTARIA ANAC Nº 469/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos da
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR
ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Instrutor de Voo de Avião, Instrutor de Voo de Helicóptero, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial / IFR de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto de Linha Aérea de Avião, Piloto de Linha Aérea de Helicóptero e Voo por Instrumentos, partes teóricas, pelo período de **5 (cinco)** anos, a contar de 08 de novembro de 2010, da SOCIEDADE DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ LTDA, situada na Av. Presidente Vargas, nº 2560, CEP 20213-900, Bairro: Cidade Nova, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.031740/2010-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO